



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 015/2017, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei Nº 264/2017 (em apenso), que denomina o Parque de Exposições Reinaldo Correia de Souza.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu - PA, em 26 de setembro de 2017.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 264/2017.

**“DENOMINA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
REINALDO CORREIA DE SOUZA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área localizada na Rodovia Transamazônica KM 05, de propriedade do Município de Anapu, passa a denominar-se Parque de Exposições Reinaldo Correia de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 26 de setembro de 2017.


AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal